

Socorro, 03 de setembro de 2025

*Ofício n.º 640/2025 – AL*

*Ref.: solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município.*

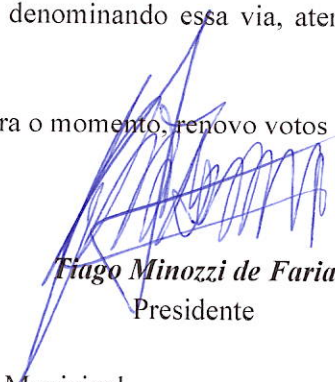
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, solicitar-lhe sua atenção no sentido de providenciar junto ao Departamento de Urbanismo da Prefeitura as seguintes informações:

- 1-) Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como **“Estrada Municipal Henrique Pinto de Moraes”**?
- 2-) A via localizada no Bairro dos Buenos, com aproximadamente 1,9 quilômetros, com início: - 22.650607441233262, -46.49962373328265 e fim: -22.658071600042668, -46.49027623493008, conforme Anexo é considerada bem público?
- 3-) Nos termos dos artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar n.º 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?
- 4-) A via em questão possui livre trânsito para locomoção de veículos e pedestres?
- 5-) Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Atento que esta solicitação tem como objetivo nortear estudos para a apresentação de projeto de lei denominando essa via, atendendo solicitação de moradores da localidade.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.



**Tiago Minozzi de Faria**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Dr. Maurício de Oliveira Santos  
NESTA

*Ofício n.º 640/2025 – AL*

**ANEXO ÚNICO**

